

**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE - Núcleo Técnico Processual de Pessoas

Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050

Telefone: - www.seplag.al.gov.br

Portaria/SEPLAG Nº 10.341/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR DO GOVERNO DE ALAGOAS.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, I, e do art. 3º, especialmente o §1º, da Instrução Normativa n.º 01, de 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a seguinte composição da Governança do Programa de Estágio de Ensino Superior, o Programa Primeiro Emprego:

I - Rose Cristine da Silva Leite Damas, Relações Públicas em função especial, sob o CPF de n.º 022.107.244-65 e matrícula de n.º 9864047-0, como Coordenadora;

II - Emmanuelle Nogueira de Medeiros Trindade, Superintendente da Escola de Governo, sob o CPF de n.º 666.850.875-87 e matrícula de n.º 2150-4, como Subcoordenadora;

Membros:

III - Juliana da Silva Souza, Assessora Especial, sob o CPF de n.º 071.238.114-70 e matrícula de n.º 3887-3, como Membro;

IV - Thamires Mayara Moraes de Farias, Assessora Especial, sob o CPF de n.º 084.805.144-00 e matrícula de n.º 3907-1, como membro;

V - Carlos Gabriel de Oliveira Barboza, Gerente de Soluções de TI, sob o CPF de n.º 132.685.734-79 e matrícula de n.º 3686-2, como membro;

VI - Lincoln Araujo de Lima, Assessor Especial, sob o CPF de n.º 083.565.754-00 e matrícula de n.º 1440-0, como Membro;

VII - Maria Eduarda Machado, Coordenadora do Núcleo de Projetos e Parcerias, sob CPF de n.º 063.817.144-09 e matrícula de n.º 3894- 6, como membro;

VIII - Lionaldo dos Santos, Gerente, sob o CPF de n.º 081.735.884-65 e matrícula de n.º 3173-9, como Membro.

IX - Paula Gabriella Ramos Taveiros, Assessora Especial, sob o CPF n.º 101.371.194-70 e matrícula de n.º 3803-2, como membro.

Art. 2º A Governança poderá ser assessorada por equipe técnica composta por servidores públicos de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 3º A participação e função de membro da Governança é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio poderá editar normas complementares necessárias à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 16 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Paula Cintra Dantas

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cintra Dantas, Secretária de Estado** em 16/05/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32245619** e o código CRC **87B3802F**.

Processo nº E:01700.0000003436/2025

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 32245619